



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A **EMPRESA JOCILMARA TEREZINHA POPIA**.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001/45, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Sr. Maurício Czonstka, inscrito no CPF nº 033.223.509-24, portador da Carteira de Identidade nº 853.330-54 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) JOCILMARA TEREZINHA POPIA 07.232.638/0001-05, 9033023720 RUA RUI BARBOSA, 50 SALA 01 - CEP: 84635000 - BAIRRO: CENTRO Paulo Frontin/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), JOCILMARA TEREZINHA POPIA 040.804.849-25 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22936	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	SANOFI	CX	5,00	131,00	655,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	22939	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	UNIAO QUIMICA	BIS	150,00	16,40	2.460,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	22941	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	GERMED	CX	100,00	29,80	2.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	22944	Neomicina+betametason a+cetoconazol (creme) 30 gramas Neomicina+betametason a+cetoconazol (creme) 30 gramas	LEGRAND	BIS	450,00	18,30	8.235,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	22945	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28	NEO QUIMICA	CX	93,00	90,30	8.397,90



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			comprimidos revestidos					
LOTE: 001 - Lote 001	9	22946	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	LEGRAND	CX	20,00	78,90	1.578,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	22948	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	SANOFI	CX	15,00	93,30	1.399,50
LOTE: 001 - Lote 001	12	22949	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	NOVARTIS	CX	5,00	160,40	802,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	22950	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA) Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	ACHE	CX	25,00	113,30	2.832,50
LOTE: 001 - Lote 001	15	22952	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	CRISTALIA	CX	20,00	63,00	1.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	22955	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	MANTECO RP	CX	20,00	65,00	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	22957	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	MEDLEY	CX	20,00	86,40	1.728,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	22959	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas	TEUTO	CX	15,00	27,50	412,50
LOTE: 001 - Lote 001	23	22961	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	GERMED	BIS	15,00	17,50	262,50
LOTE: 001 - Lote 001	25	22963	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	GERMED	CX	20,00	100,50	2.010,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	22965	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	SANOFI	CX	15,00	75,00	1.125,00
LOTE: 29	29	22967	Valproato de	SANOFI	CX	15,00	31,30	469,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

001 - Lote 001			sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimido Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos					
LOTE: 001 - Lote 001	31	22970	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	ACHE	CX	5,00	140,10	700,50
LOTE: 001 - Lote 001	33	22972	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	EMS	CX	10,00	37,50	375,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	22976	Acetonida+triancinolona +sulfato de nomicina+gramicidina+ni statina 1mg/ Acetonida+triancinolona +sulfato de nomicina+gramicidina+ni statina 1mg/g pomada oral - 10 gramas	LEGRAND	BIS	20,00	19,40	388,00
TOTAL								39.370,90

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 para Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 39.370,90 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Setenta Reais e Noventa Centavos) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	03.001.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2018 para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, vinte e dois dias de maio de 2018.

MAURÍCIO CZONSTKA
Representante legal da CONTRATANTE

JOCILMARA TEREZINHA POPIA
07.232.638/0001-05

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____